

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Trata-se de processo com vistas à aquisição de MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO DE CONCRETO E SARJETA A GASOLINA;

**1.2.** No histórico o objetivo da aquisição se dá em razão da necessidade para fazer as guias (meio fio) e sarjetas das vias públicas deste município, diante disso, baseando-se na necessidade a presente aquisição se faz necessária, bem como, no volume de serviços, verifica-se que as secretaria municipal de infraestrutura e transporte não dispõem de mão de obra suficientes, e ainda maquinas e equipamentos capazes de executar os serviços demandantes;

**1.3.** A secretaria municipal de infraestrutura e transporte, necessita dos serviços de construção de guias (meio fio) e sarjetas em vias pavimentadas ou não pavimentadas para escoamento das águas provenientes das chuvas. Esse escoamento é necessário para que: as águas pluviais não adentrem as edificações; para que o pavimento seja preservado com o escoamento das águas sendo encaminhados pelas guias; direcionamento das águas da chuva para saídas d'águas, garantindo maior eficiência aos projetos de drenagem urbana; segurança aos usuários da via, que correrão menos riscos em enchentes e fortes chuvas. esta contratação tem o intuito de proporcionar maior durabilidade nas pavimentações das ruas e mais qualidade de vida aos moradores das localidades atendidas;

**1.4.** A área de concretagem é responsável pela manutenção das ruas, construção de guias meios-fios e sarjetas a atuação da secretaria municipal de infraestrutura e transporte, seja na atuação cotidiana de qualificação e conservação dos espaços urbanos, seja na resposta a eventos climáticos que causam destruição. no entanto, o cimento convencional, feito apenas com cimento, água e areia, não é suficiente para atender às demandas mais exigentes. nestes casos, é necessário utilizar os serviços utilizando a MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO DE CONCRETO E SARJETA A GASOLINA, para garante maior durabilidade em áreas íngremes e de tráfego intenso;

**1.5.** Nesse contexto, a aquisição da extrusora, se torna crucial para viabilizar e concluir essas obras com eficiência e agilidade e suprir as demandas, assegurar a realização adequada dos reparos necessários e construção de novos guias meios fios e sarjeta, garantindo a estabilidade e durabilidade das estruturas afetadas pelas intempéries.

**1.6.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte necessita da MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO E SARJETA A GASOLINA para as demandas de manutenção e confecção de novos GUIAS meios fios, em ruas concretadas.

## **2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS**

**2.1.** A presente contratação está consonância com os planejamentos orçamentários do município.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** SOMENTE SERÃO ACEITAS MÁQUINAS EXTRUSORAS DE MEIO-FIO E SARJETA A GASOLINA MAQ-01 que apresentem as especificações abaixo dispostas:

- a) Equipamento equipado com motor 5.5 cv a gasolina com potência manual.
- b) Redutor a óleo, aumentando a lubrificação das engrenagens, a durabilidade da mesma e diminuindo na sujeira e desgaste interno.
- c) Pneu maciço de maior resistência evitando perfurações nos pneus, conseqüentemente diminuindo erro de oscilação do meio fio.
- d) Silo de concreto construído com chapa de aço carbono 1/8, feito com maior resistência para aguentar o material corrosivo, assim aumentando ainda mais a durabilidade do equipamento.
- e) Estrutura em cantoneira 1.1/2 x ¼ feita com solda mig de alta resistência.
- f) Regulagem manual dos pneus e esqui, assim regulando da melhor forma para ser usada durante o trabalho.
- g) Equipamento projetado para fácil manutenção nos lugares necessários, redutor e o motor estão protegidos dentro da caixa, com porta de proteção, facilitando a manutenção aumentando a segurança e evitando desgastes precoces.

h) pneus com regulagem de velocidade manual, feito para melhor execução do meio fio em lugares com descida, assim evitando a má execução e aplicação do meio fio.

i) Dimensões da forma dos guias (meio fio) que e fixa na máquina 15 cm de altura x 10 cm de base superior x 15 cm de base inferior. Com a regulagem para fazer a sarjeta de 13 cm de largura, a guias ficara com 20 cm de altura x10 cm de base superior x 15 cm de base inferior a sarjeta que e opcional as dimensões são 13 cm de largura x 05 cm de altura.

j) A mesma Máquina que fabrica a guias meio fio com Sarjeta, também fabrica o Meio-fio sem Sarjeta a Extrusora não faz a Sarjeta completa, apenas uma base de 13 cm de largura x 05 cm de altura, o restante é feito manualmente com a própria colher de pedreiro, deixando assim a opção de fazer a Sarjeta com a medida que o cliente desejar. Por exemplo, geralmente a Sarjeta tem 30 ou 28 cm de largura. Basta iniciar a Sarjeta com a nossa Extrusora e fazer o restante manualmente, é simples, rápido e muito fácil; a Extrusoras são fabricadas em chapas grossas de Aço e possuem reforços que aumentam a vida útil do equipamento.

## **Sustentabilidade**

1.1.1. Os requisitos de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **1.2. Subcontratação**

1.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **1.3. Garantia**

1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratada deve comprovar aptidão para o fornecimento dos itens, em características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta solicitação;

A contratada deverá possuir logística suficiente para atender as necessidades e prazos solicitados pela contratante, atendendo as especificações de cada item.

Nos requisitos sustentáveis, a próprio objeto de contratação em si, é caracterizado como sustentável.

Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração.

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante por meio de:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial e todas as suas alterações;
- Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
- Documentos dos Sócios;
- Documentos do Representante Legal.
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica, ou CPF e CNPJ, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- Certidão negativa de débitos Trabalhista.
- Certidão negativa de débitos do FGTS, solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	85654	MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO E SARJETA A GASOLINA, com potência mínima de 5.5 cv com capacidade para até 800 mt lineares por jornada de 8 horas de trabalho MODELO MAQ-01 (440638)	UNIDADE	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

**4.1.** Para sanar a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes com a disponibilização de uma máquina extrusora de meio-fio de concreto e sarjeta a gasolina, há duas soluções de mercado: aquisição, ou locação.

**4.2.** Solução 1 - Locação dos itens – INVIÁVEL – é um equipamento que precisa atender as necessidades diárias do município, assim a locação não teria um custo/benefício acessível.

**4.3.** Solução 2 - Aquisição dos itens – VIÁVEL - Pelo motivo da durabilidade do item, baixo custo de manutenção, necessidade e eficiência diária da secretaria para o atendimento da população.

**4.4.** Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução 2 (dois), que apesar do custo inicial ser maior, apresenta maior durabilidade e maiores benefícios a longo prazo.

#### **5. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**5.1.** O valor total estimado da contratação será de **R\$35.000,00**.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações legalmente impostas e:

- O equipamento deverá ser entregue no local e no prazo definido pelo setor requisitante, no horário estabelecido na ordem de fornecimento;
- O vencedor deverá fornecer o equipamento em perfeitas condições de uso e responsabilizar-se por quaisquer danos ocasionados no armazenamento/transporte anteriores à entrega;
- O vencedor deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos equipamentos;
- O Contratado deverá se responsabilizar por vícios ou defeitos nos equipamentos, bem como pelos serviços de instalação prestados;

- Em caso de vício/defeito nos equipamentos o contratado deverá responsabilizar-se pela retirada dos equipamentos, troca por outros equipamentos novos, ou reparos nos equipamentos originais possibilitando perfeitas condições de uso; assim como deverá realizar, às suas expensas, todo o transporte/frete necessário e a reinstalação do equipamento novo/consertado no mesmo local, ou em outro local –desde que situado no município de Goianira- definido pela contratante.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)**

7.1. Considerando a natureza desta contratação, não poderá haver o parcelamento de itens, uma vez que se trata de um único item.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

a) Melhoria de locomoção e trafegabilidade

b) Evitar que o fluxo de águas precipitadas (enxurrada) avance sobre o passeio público, e consequentemente invada as edificações;

c) Poderá ser executado em todos os ambientes demandantes

## **9. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

9.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objeto desta contratação seja atingido.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1.** Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não foram identificadas providências a serem tomadas;

**11.2.** Sempre que possível, serão adotados critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Buscando critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, tendo como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**11.3.** A contratação de que trata o presente estudo não resultará impactos ambientais significativos a ponto de exigirem ações preventivas ou de contingência para tratar riscos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO**

**12.1.** Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade, a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a aquisição para contratação Da MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO E SARJETA, MODELO MAQ-01 demandante pela secretaria municipal de infraestrutura e transporte.

Goianira, 18 de março de 2026.

**LUCIDALVA FREIRE DE SA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE